

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

LEI Nº 995/2023
14 DE DEZEMBRO DE 2023

“Autoriza a doação de imóvel do Município de Carira e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a promover a doação de imóvel rural da municipalidade, localizado no Povoado Descoberto, S/N, Zona rural, nesta cidade, para o sr. DORIVAL RODRIGUES, inscrito no CPF nº 662.201.225-34, e RG nº 1.060.628, o qual já faz gozo da posse e já edificou construção no mesmo.

Parágrafo Único – O imóvel objeto desta doação constitui uma área de terra medindo ao SUL 14,45m; LESTE 12,85m; NORTE 14,45m; OESTE 12,85m; ÁREA TOTAL DO TERRENO: 185,60m² (cento e oitenta e cinco vírgula sessenta metros quadrados); PERÍMETRO TOTAL DO TERRENO: 54,60m (cinquenta e quatro vírgula sessenta metros), conforme Memorial descritivo anexo.

Art.2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


DIOGO MENEZES MACHADO
Prefeito do Município de Carira